



|                                 |  |
|---------------------------------|--|
| <b>PROCESSO / ÍTEM DE PAUTA</b> |  |
| <b>INTERESSADO</b>              | PLENÁRIO DO CAU/MG   |
| <b>ASSUNTO</b>                  | ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIO E VOTO DE CONSELHEIRO RELATOR SOBRE PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR PARA JULGAMENTO DO PLENÁRIO DO CAU/MG |

## DELIBERAÇÃO Nº 14/2017 – CED – CAU/MG –

A Comissão de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais, CED-CAU/MG, reunida ordinariamente em Belo Horizonte/Minas Gerais, na sede do CAU/MG, no dia 20 de novembro de 2017, no uso das competências que lhe conferem o inciso IV do artigo 26 e artigos 47 e 48 do Regimento Interno do CAU/MG aprovado pela Deliberação Plenária nº 190/2014, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR 0037-03/2014, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o parágrafo 5º do artigo 49 da Resolução CAU/BR nº143, de 23 de junho de 2017, que explicita que a CED/UF, após aprovação do relatório e voto fundamentado, deverá encaminhá-los imediatamente ao Plenário do CAU/UF para julgamento do processo ético-disciplinar;

Considerando o Relatório e Voto do Conselheiro Relator referente ao processo ético-disciplinar CAU/MG nº 481704-2017.

### DELIBEROU:

01 – Por encaminhar para julgamento do Plenário do CAU/MG o Relatório de Voto de Conselheiro Relator referente ao processo ético-disciplinar CAU/MG nº 481704-2017.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2017.

Marília Palhares Machado  
Coordenadora da CED/MG

Luiz Cláudio Duarte de Oliveira  
Membro da CED/MG

Cláudio de Melo Rocha  
Membro da CED/MG

Jacques Alyson Lazzarotto  
Membro da CED/MG